

PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO – REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Aquisição de bens permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
1	<p>AIR FRYER / FRITADEIRA ELÉTRICA 12 Litros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Função 2 em 1: Fritadeira air fryer e forno (assadeira) - Voltagem: 110V ou Bivolt - Potência mínima: 2000 W - Capacidade mínima: 12 litros - Cor: Preto - Controle de temperatura - Porta com visor interno amplo - Iluminação interna - Dimensões mínimas do Produto sem embalagem: Altura: 38 cm, Largura: 31 cm, Profundidade: 35 cm (considerando o puxador) - 2 bandejas antiaderentes assadeiras perfuradas - 1 bandeja coletora de gordura - Manual de Instruções <p>Modelo de referência: Air Fryer Mondial Forno Oven AFON-12L-FB, preta, 12L, 110V ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Foto <u>ilustrativa</u>:</p> 	449478	PEÇA	3	R\$ 764,45	R\$ 2.293,35

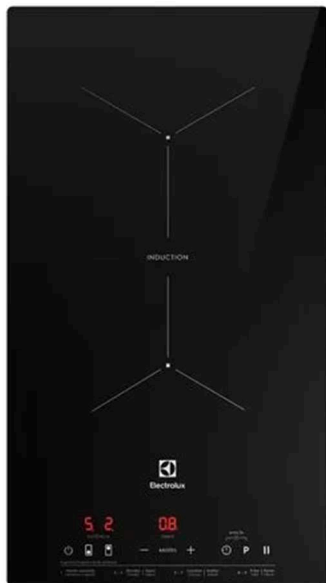
TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COOKTOP DE INDUÇÃO DE EMBUTIR

- 2 bocas
 - Voltagem: 220V;
 - Cooktop de indução;
 - Cor: Preto
 - Potência mínima (W): Total : 3.000.
 - Mesa de vitrocerâmica (ou vitrocerâmica)
 - Aquecimento eletromagnético
 - Timer
 - Pannel touch
 - Níveis de potência: mínimo de 8
 - Dimensões mínimas do Produto sem embalagem: Altura: 5,5 cms, Largura: 28,5 cms, Profundidade: 51 cms.
 - Manual de Instruções
- Modelo de referência: Cooktop 2 bocas de indução Electrolux Efficient 2 em 1 com Powerboost (IE3LP), 220V ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Foto ilustrativa:

2



307589

PEÇA

3

R\$
950,80

R\$ 2.852,40

TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CAFETEIRA ELÉTRICA

- Jarra em inox
- Voltagem: 127V ou Bivolt
- Capacidade mínima de 30 xícaras (cafés/cafezinhos)
- Placa ou base de aquecimento para manter o café aquecido após o preparo
- Possuir sistema corta pingo
- Filtro permanente e porta filtro removível
- Possuir indicador do nível de água
- Manual de Instruções

Modelo de referência: Cafeteira Philco PCF40C Inox ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Foto ilustrativa:



3

481301

PEÇA

3

R\$
254,87

R\$ 764,61

TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CHALEIRA ELÉTRICA

- Inox
- Voltagem: 127V ou Bivolt
- Capacidade mínima de 1,8L
- Desligamento automático
- Possuir luz indicadora de funcionamento
- Manual de Instruções

- Não são aceitos modelos “genéricos”, importados, sem marca e produtos não produzidos no Brasil. (Justificativa para essa especificação presente no item 1.10 deste termo de referência).

Modelo de referência: Chaleira Elétrica EEK10 com 1200W de Potência, 1,8 Litros na Cor Inox Electrolux, equivalente ou de melhor qualidade.

Foto ilustrativa:



4

602232

PEÇA

13

R\$
149,88

R\$ 1.948,44

TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SANDUICHEIRA ELÉTRICA (GRILL)

- Voltagem: 127v ou Bivolt
- Formato quadrado
- Potência mínima: 1000W
- Chapas internas com revestimento antiaderente
- Possuir alça com toque frio, que pode ser manuseada mesmo com a sanduicheira ligada
- Cor: Preta
- Dimensões mínimas do Produto sem embalagem: Altura: 5,9 cms, Largura: 25,0 cms, Profundidade: 22,0 cms.
- Manual de Instruções

Modelo de referência: Sanduicheira Inox Multiuso Oster Modelo OSAN500-127 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Foto ilustrativa:



5

317762

PEÇA

13

R\$
362,50

R\$ 4.712,50

TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LIQUIDIFICADOR

- Voltagem: 127v ou Bivolt
- Capacidade mínima de 3 litros
- Potência mínima: 1400W
- Tampa medidora com no mínimo 100ml
- Dimensões mínimas do Produto sem embalagem: Altura: 42,0 cms, Largura: 19,0 cms, Profundidade: 19,0 cms.
- Mínimo de 12 velocidades
- Cor da base: Preto
- Manual de Instruções

Modelo de referência: Liquidificador Oster 1400 Full, preto, 3,2L,127V, modelo OLIQ610-127

Foto ilustrativa:



6

611587

PEÇA

13

R\$
199,90

R\$ 2.598,70

TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EXTRATOR DE SUCO
(APARELHO DE EXTRAÇÃO DE SUCO)**

- Voltagem: 127v ou bivolt
- Capacidade mínima: 1 litro
- Potência: entre 250W e 300W
- Material do corpo: inox
- Cor da base: Preto
- Possuir dupla rotação: girar automaticamente nos dois sentidos para facilitar a extração do suco
- Vir com peneira
- Dimensões mínimas do Produto sem embalagem: Altura: 26,8 cms, Largura: 19,3 cms, Profundidade: 18,8 cms.
- Manual de Instruções

Modelo de referência: Extrator de Sucos Mondial Turbo Premium, preto/inox, 250W, bivolt (modelo: E-10) ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

7

402198 PEÇA 8 R\$ 279,90 R\$ 2.239,20

Foto ilustrativa:



TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

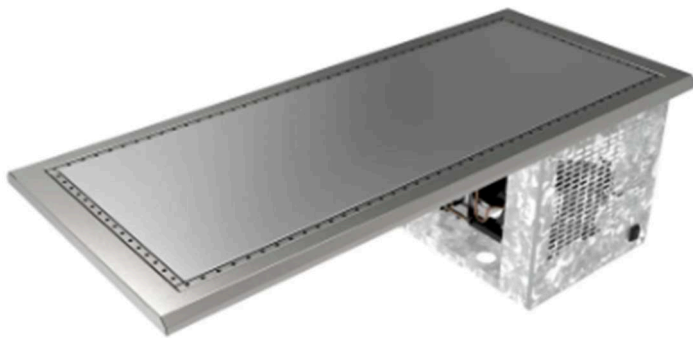
PISTA REFRIGERADA ELÉTRICA DE EMBUTIR

- Em inox
- Controle de temperatura ajustável
- Elétrica com voltagem 220V
- De embutir
- Deve ser lisa
- Tamanho máximo da pista: 1100 x 620 mm (comprimento x largura)
- Aço inoxidável;

Modelo de referência: Pista Refrigerada Cozil, modelo PVRC3-00, 220V ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

8

Foto ilustrativa:



613443

PEÇA

2

R\$
9.843,25

R\$
19.686,50

TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS

- 5 tomadas
- Tomadas e Plugs de acordo com o padrão NBR14136;
- Certificação do INMETRO;
- Conexão de entrada - cabo PP com plugue 2P+T 10A;
- Tamanho mínimo do cabo: mínimo 2 metros e máximo 3 metros. O tamanho do cabo deve estar especificado nas características e proposta do produto.

9

464972

PEÇA

300

R\$ 33,00

R\$ 9.900,00

- Conexão de saída - 5 tomadas 2P + T 10A;
- Deve possuir fusível de proteção de 10A;
- Deve possuir chave liga-desliga;
- Deve possuir LED indicador de funcionamento;
- Bivolt. Deve suportar no mínimo potências de 1270W @ 127V / 2200W @ 220V;
- Cor: preta

Modelo de referência: Protetor de linha 5 tomadas bivolt preto 6m NT 7203 Force-line ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Foto ilustrativa:

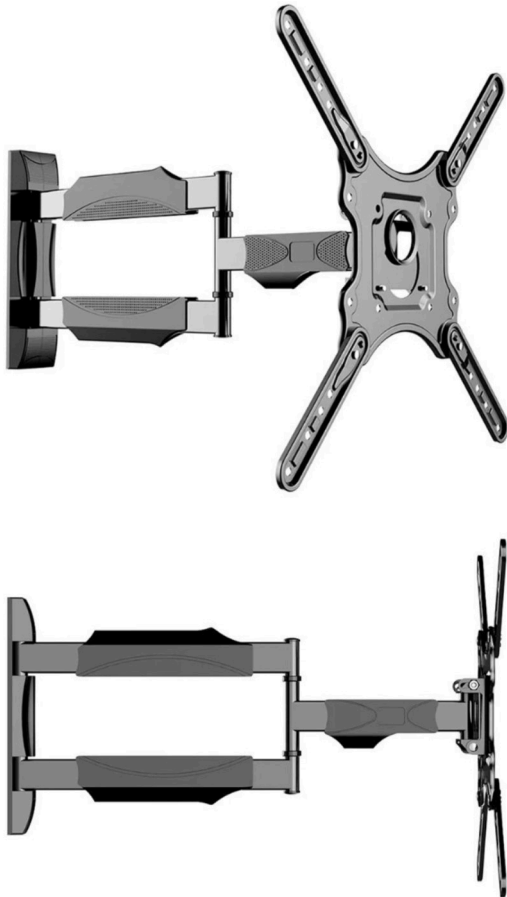


TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10	<p>SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV DE 26 A 65 POLEGADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir padrão de fixação VESA: 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400 mm (HxV) - Funções de: Avanço / Recuo da tela - Giro horizontal: Até 90° (Limitado ao tamanho da tela da TV) - Material: Aço Carbono 	607933	PEÇA	33	R\$ 146,50	R\$ 4.834,50
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	----	---------------	--------------

- Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.
- Modelo de Referência: Marca: Aquário. Modelo: SAV-4403 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Foto ilustrativa:



TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SUORTE DE TETO PARA TV DE 55 POLEGADAS

- Possuir padrão de fixação VESA: 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400 mm (HxV)
- Possuir giro horizontal
- Permitir inclinação
- Material: Aço Carbono
- Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.

462011

PEÇA

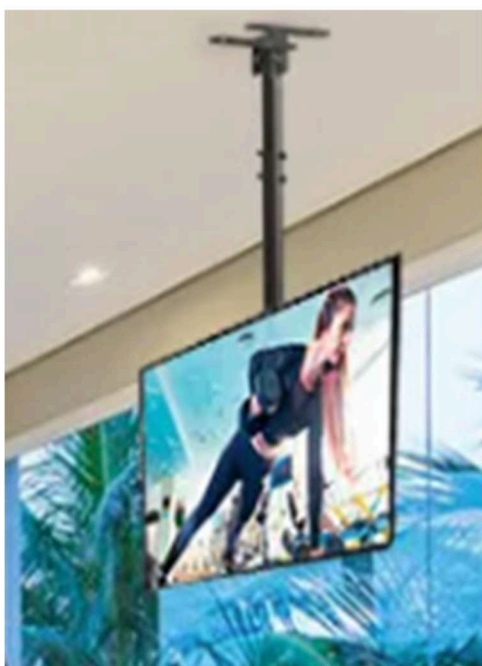
33

R\$
269,90

R\$ 8.906,70

- Modelo de Referência: Marca: Aquário. Modelo: SAV-6000 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Foto ilustrativa:



TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SUPORTES PARA NOTEBOOKS

- Produzido em alumínio ou aço carbono
- Acomoda todos os modelos de Tablet e Notebook de até 17" (polegadas)
- Cor preta ou prateada com pintura eletrostática
- Ajustável no ângulo
- Ajustável na altura. O notebook deve poder elevar-se da superfície (mesa), e não apenas inclinar.
- Medidas mínimas: Comprimento: 25cm x Largura: 22cm
- Admite-se variações dimensionais de até 5 cm
- Antiderrapante

- Modelo de Referência: Suporte Ergonômico para Notebook em Alumínio, Base Giratória 360°, Modelo: LS150, Marca: Ergo ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Foto ilustrativa:



12

602089

PEÇA

32

R\$
156,59

R\$ 5.010,88

TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TELEFONES IP

- Mínimo 2 portas gigabit (10/100/1000);

618994

PEÇA

210

R\$
379,45

R\$
79.684,50

<p>13</p>	<p>-Tela LCD com luz de fundo; -Fonte de alimentação DC 5V. A compatibilidade POE não dispensa a obrigatoriedade do fornecimento da fonte de alimentação; - Histórico de chamadas com no mínimo 100 registros; - Suporte Viva-voz; - Idioma de interface: Português; - Recurso de Chamadas: Espera, Transferência, desvio de chamada, captura de chamada.</p> <p>Modelo de referência: FANVIL X1SG ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Foto ilustrativa:</p> 					
<p>TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</p>						
<p>14</p>	<p>TELEVISOR 55 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Smart TV - Voltagem: 127 V ou bivolt - Mínimo de 55" polegadas - Display: LED, DLED, OLED, MiniLED, MicroLED ou QLED - Resolução: 4K - Mínimo de 2 entradas HDMI 2.0 - Possuir de 1 entrada USB - Bluetooth - Conexão Wi-fi - Entrada LAN (cabo de rede) - Furação para utilização em suporte tipo VESA - Loja de aplicativos. <p>- Modelo de referência: Smart Tv Samsung Led 55</p>	<p>471011</p>	<p>PEÇA</p>	<p>33</p>	<p>R\$ 2.370,00</p>	<p>R\$ 78.210,00</p>

Lh55befh4ggxzd Led Crystal Processor 4k Uhd Tizen ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Foto ilustrativa:



TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VENTILADORES DE PAREDE

- Diâmetro de 60 cms.
- Voltagem: 127v ou Bivolt
- Grade Metálica
- 3 pás
- Cor: Preto
- Potência mínima: 200W
- Aparelho oscilante para ser instalado exclusivamente na parede.
- Sem luminária

Modelo de referência: Ventilador de Parede Oscilante 60 cm New Ventisol Preto Bivolt ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

15



470674

PEÇA

8

R\$
318,25

R\$ 2.546,00

<p>Foto ilustrativa:</p> 					
TRT 3ª REGIÃO (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
<p>VENTILADORES DE <u>TETO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem: Bivolt - Diâmetro de 60 cms - Grade Metálica - 3 pás - Cor: Preto - Potência mínima (W): 160 - 3 velocidades - Aparelho oscilante para ser instalado exclusivamente no teto. - Sem luminária <p>Modelo de referência: Ventilador De Teto Venti-Delta Premium 360 Preto 60cm Bivolt ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>Foto ilustrativa:</p> 	453302	PEÇA	9	R\$ 532,97	R\$ 4.796,73
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O TRT DA 3ª REGIÃO - MINAS GERAIS					R\$ 230.985,01

TRT 10ª REGIÃO (DF / TO) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TELEVISOR 55 POLEGADAS

- Smart TV
- Voltagem: BIVOLT
- Mínimo de 55" polegadas
- Display: LED, DLED, OLED, MiniLED, MicroLED ou QLED
- Resolução: 4K
- Mínimo de 2 entradas HDMI 2.0
- Possuir de 1 entrada USB
- Bluetooth
- Conexão Wi-fi
- Entrada LAN (cabo de rede)
- Furação para utilização em suporte tipo VESA
- Loja de aplicativos.

- Modelo de referência: Smart Tv Samsung Led 55 Lh55befh4ggxzd Led Crystal Processor 4k Uhd Tizen ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

LOCAL DE ENTREGA:

SGAN 916, lotes A 2/3 - Asa Norte 70.790-161 - Brasília - DF
Edifício da Escola Judicial
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Divisão de Patrimônio
(61) 3348-1860 / 3348-1844 / 3348-1830 / 33481841
patrimonio@trt10.jus.br

Foto ilustrativa:

17


471011

PEÇA

30

R\$
2.370,00

R\$
71.100,00

					
-----------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

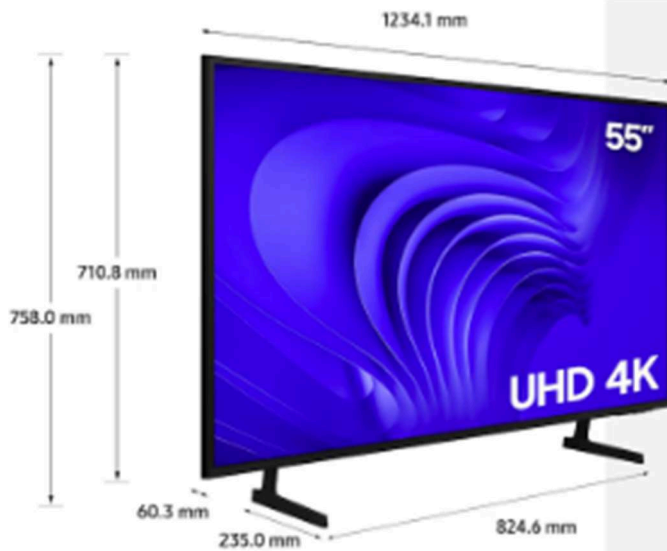
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O TRT DA 10ª REGIÃO - DF / TO	R\$ 71.100,00
-----------------------------------------------------------	---------------

TRT 4ª REGIÃO (RS) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<p>TELEVISOR 55 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Smart TV - Voltagem: 127 V ou bivolt - Mínimo de 55" polegadas - Display: LED, DLED, OLED, MiniLED, MicroLED ou QLED - Resolução: 4K - Mínimo de 2 entradas HDMI 2.0 - Possuir de 1 entrada USB - Bluetooth - Conexão Wi-fi - Entrada LAN (cabo de rede) - Furação para utilização em suporte tipo VESA - Loja de aplicativos. <p>- Modelo de referência: Smart Tv Samsung Led 55 Lh55befh4ggxzd Led Crystal Processor 4k Uhd Tizen ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: Seção de Bens Permanentes Rua: Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1010 – Depósito 8. Porto Alegre - RS - CEP 91.060-410.</p>	471011	PEÇA	15	R\$ 2.370,00	R\$ 35.550,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	----	-----------------	------------------

(51) 3255-7054 / (51) 99686-0124
sbp@trt4.jus.br

Foto ilustrativa:



TRT 4ª REGIÃO (RS) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SUPOORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV DE 26 A 65 POLEGADAS:

- Possuir padrão de fixação VESA: 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400 mm (HxV)
- Funções de: Avanço / Recuo da tela
- Giro horizontal: Até 90° (Limitado ao tamanho da tela da TV)
- Material: Aço Carbono
- Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.

- Modelo de Referência: Marca: Aquário. Modelo: SAV-4403 ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

LOCAL DE ENTREGA:

Seção de Bens Permanentes
Rua: Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1010 – Depósito 8.
Porto Alegre - RS - CEP 91.060-410.
(51) 3255-7054 / (51) 99686-0124
sbp@trt4.jus.br

19

607933

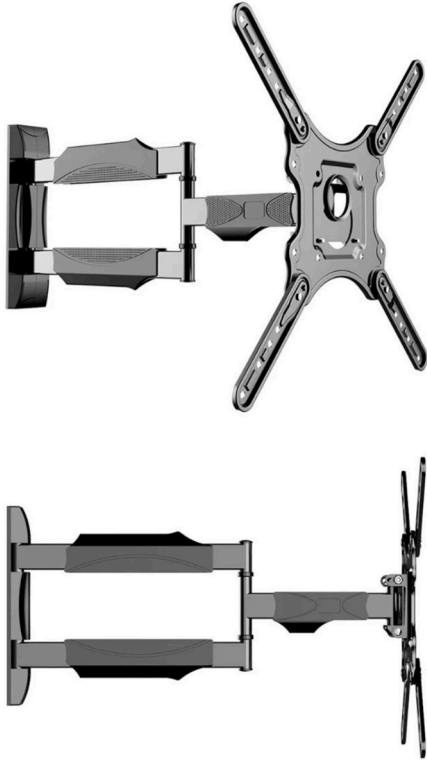
PEÇA

15

R\$
146,50

R\$ 2.197,50

Foto ilustrativa:



19

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA O TRT DA 4ª REGIÃO – RIO GRANDE DO SUL

R\$ 37.747,50

1.1 Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria de bem comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.3 Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

1.4 A SML realizou pesquisa de preços de contratações públicas e em sítios eletrônicos. Os preços do item 8 (Pista refrigerada elétrica) foram obtidos de orçamentos de empresas que trabalham e fabricam o equipamento. Não foram encontrados preços em sítios eletrônicos para o produto que o Tribunal necessita, nas medidas, modelo e especificações. Os valores das pistas refrigeradas que atendem ao desejado somente

são recebidos das empresas a partir de pedido de orçamento. Nas pesquisas públicas, foi encontrado apenas um item que não atende ao tamanho necessário, maior que o desejado, especificado pela engenharia do TRT-MG que fez o projeto para embutir o equipamento sob medida em bancada.

- 1.5 Não foram utilizados preços de sítios eletrônicos com valores para pagamento em pix ou boleto. Utilizamos sempre os preços à vista, sem pix. Quando não está presente o preço à vista sem a opção de pix, utilizamos o valor parcelado do produto no cartão. Uma vez que se trata de compra via licitação, pedido através de nota de empenho e pagamento através de transferência bancária após o recebimento definitivo do produto, não há um preço específico nos sítios eletrônicos para a modalidade aqui tratada. Portanto, buscamos utilizar em cada caso o preço mais próximo do real, sendo que o Tribunal não paga à vista no ato do pedido, mas também não paga parcelado, sendo o pagamento realizado à vista após o prazo legal do efetivo fornecimento. A pesquisa de preços tem o objetivo de fornecer o preço referencial mais próximo do real, sendo, portanto, o valor encontrado para servir de base na licitação. De forma prática, a variação de preço à vista ou parcelado pouco influi na média ou mediana dos preços obtidos.
- 1.6 A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de Referência.
- 1.7 Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores.
- 1.8 Os itens 1,3,4,5,6,7, 9,10,11,12 tiveram os valores adotados correspondentes à mediana dos preços obtidos e os demais itens tiveram variação de preços menores que 25% e, portanto, foram adotados os valores correspondentes à média dos preços.
- 1.9 As marcas de referência dos itens se justificam por apresentarem ótimo desempenho, características desejáveis, compatibilidade com outros equipamentos e instalações elétricas e funcionais do TRT-MG e alguns itens por serem produtos já utilizados no Tribunal. Acrescenta-se que as marcas e modelos indicados para serem utilizados no novo espaço de convivência dos Desembargadores são os mais indicados em relação às medidas, materiais e adequações ao projeto desenvolvido pela Secretaria de Engenharia do Tribunal.
- 1.10 Acrescentamos nas especificações do item 4, Chaleira elétrica, que “Não são aceitos modelos “genéricos”, importados, sem marca e produtos não produzidos no Brasil.”, pois notadamente este é um item com grande histórico de estrago em pouco tempo quando de marcas genéricas. Os servidores do Tribunal que compartilham as copas deste Regional têm que comprar 2 ou 3 chaleiras em média pois são produtos que não têm grande durabilidade. Esta troca constante compromete o trabalho dos servidores que ficam um tempo sem o produto até receber outro e a administração, envolvendo muitos setores têm que demandar novos itens via ata de registro de preços, trazendo mais custo financeiro que se adquirir produtos mais duráveis. Na fase de pesquisa de preços encontramos esses produtos similares “genéricos” ao custo entre R\$ 45,00 e R\$ 49,90,

muito distante da mediana de R\$ 149,88, o que demonstra a diferença de qualidade em relação à produtos de marcas mais conhecidas no mercado brasileiro.

- 1.11 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano (art. 84, Lei 14.133/2021), e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A renovação da vigência de 1 ano propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.
- 1.11.1 Conforme justificado nos Estudos Técnicos Preliminares, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas serão renovadas.
- 1.12 De modo a possibilitar preços mais próximos possíveis do real e minimizar eventual fracasso na licitação em razão dos valores das ofertas, deixou-se de considerar os valores de fretes obtidos em pesquisas pelos sítios eletrônicos. Embora seja recomendado que se some os valores do envio/frete, notou-se que os valores de envio para 1 unidade dos itens pesquisados torna o preço irreal, chegando a 100% do valor do item, uma vez que o Tribunal fará a compra de diversos itens por pedido.
- 1.13 Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).
- 1.14 Somente será possível a participação tardia/adesão de órgãos da Justiça do Trabalho a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.
- 1.15 No âmbito do TRT3, a divulgação da intenção de registro de preços é realizada pela Secretaria de Licitações e Contratos, antes da elaboração do edital e após aprovação da licitação pela autoridade competente deste Tribunal. Portanto, a divulgação da intenção de registro de preços será realizada oportunamente, em cumprimento à determinação legal.
- 1.16 Os Documentos de formalização de demanda dos TRT's da 4ª e 10ª região, itens 17, 18 e 19, com os quantitativos desejados foram juntados no PROAD desta licitação. Os valores unitários dos itens seguem aqueles que foram estimados pelo TRT da 3ª região, conforme previsto na compra compartilhada nacional.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo deste procedimento licitatório é atender às demandas de setores internos do Tribunal, anexadas ao processo, manter o estoque virtual de bens permanentes em níveis adequados, de forma a suprir as necessidades deste Regional, para o perfeito e pleno funcionamento de suas unidades em todo o Estado de Minas

Gerais, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2021-2026 e com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a aquisição parcelada dos bens (art. 40 § 2º e § 3º da lei nº 14.133).

Uma das atribuições desejáveis dos setores administrativos do TRT-MG é prever situações que podem elevar ou diminuir a demanda, mesmo que não consiga ser 100% assertivo, uma vez que as demandas e os consumos são variáveis por diversos motivos. Sendo assim, para esta proposição, a Secretaria de Material e Logística levou em consideração a eventual instalação das varas do trabalho em novo edifício em BH, o que possivelmente aumentará a demanda dos itens presentes neste termo de referência.

Abaixo seguem as demandas de cada item realizadas por setores do TRT-MG acrescidas por demandas que se desenham nos próximos meses, pela experiência da Secretaria de Material e Logística:

- Para os itens 1 a 3: Atendemos à solicitação do projeto elaborado da Secretaria de Engenharia do Tribunal para o novo espaço de convivência dos Desembargadores, sendo 1 unidade solicitada e mais 2 unidades de reserva técnica para eventuais reposições, uma vez que são itens elétricos com histórico de trocas e por se tratar de registro de preço, que permite que os itens sejam solicitados mediante necessidade, sem comprometer o orçamento do Tribunal e sem gerar custo de estocagem desnecessária.
- Para os itens 4, 5, 6 e 7: Além da demanda recebida do Setor de Engenharia, para as instalações do novo espaço de convivência dos Desembargadores e reserva técnica detalhada acima, a pedido da SEGEST, acrescentamos, item 4: 10 chaleiras elétricas, item 5: 10 sanduicheiras elétricas, item 6: 10 liquidificadores, item 7: 5 extratores de suco.
- Para o item 8, Pista refrigerada, dada a natureza específica do item e que não tem e por se tratar de produto que o Tribunal não possui em outras unidades e tampouco histórico de reposição, estamos atendendo ao pedido de 1 unidade da Secretaria de Engenharia do Tribunal, para o novo espaço de convivência dos Desembargadores, mais 1 unidade de reserva técnica para eventual reposição ou novo projeto futuro.
- Para o item 9, Filtro de linha, estamos atendendo à demanda da Secretaria de Suporte e Atendimento que solicitou 300 unidades.
- Para os itens 10 e 11, suporte articulado de parede para tv e suporte de teto para tv, estamos nos baseando na demanda de 33 Tvs, item 14. Seria um suporte para cada TV, sendo instalado na parede ou teto, a depender das instalações do local onde serão utilizadas.
- Para o item 12, suporte para notebook, estamos atendendo às demandas do CEJUSC 1: 15 unidades e CEJUSC 2: 12 unidades, com o acréscimo de 5 unidades de reserva técnica para eventuais demandas futuras.
- Para o item 13, telefones IP estamos atendendo à demanda da Secretaria de Gestão Predial que solicitou 210 unidades.
- Para o item 14, televisor 14 polegadas, estamos atendendo às demandas do Núcleo de Cooperação Judiciária (1 unidade); à previsão de 1 Tv para o espaço de convivência dos Desembargadores; 12 unidades no edifício da Rua dos Goitacazes e 12 unidades no prédio da Rua Paracatu ambos para

substituição/troca das TVs Pauta de audiências; com o acréscimo de 7 unidades de reserva técnica, totalizando 33 unidades.

- Para os itens 15 e 16, ventiladores de parede e ventiladores de teto, estamos atendendo à demanda da Secretaria de Documentação que solicitou 5 ventiladores de parede e 6 ventiladores de teto, com o acréscimo de 3 unidades de reserva técnica para cada item.

As Tvs (item 14) e Suportes de Tv (item 10) de parede estavam no planejamento de 2026 para compra compartilhada, sendo o TRT-MG o proponente e administrador da ata. Estamos realizando a compra via pregão eletrônico sendo os TRTs da 4ª e 10ª regiões participantes nos itens 17, 18 e 19. Foram os Tribunais que demonstraram interesse.

Os itens forno elétrico de bancada, geladeira frost free e forno de micro ondas solicitados pela Secretaria de engenharia a Secretaria de material e logística fornecerá do estoque e ata vigentes, conforme informado pela Secretária da SEML por e-mail. Os Rechauds serão fornecidos pela SEGEST de acordo com os modelos que o setor possui.

Entendemos que esses quantitativos serão suficientes para suprir às demandas recebidas, sem que se busque compras emergenciais e sem comprometimento do funcionamento de varas e setores administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de itens permanentes, contendo as especificações presentes no item 1.1 deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados os critérios previstos no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, em especial em relação aos aparelhos elétricos em geral:

“1.2.4 - Ainda, a IN SLTI nº 2/2014 estabelece que, nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição (www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp). Quando não houver um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com Ence classe ‘A’, devem ser admitidos produtos nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores.”

Da exigência de amostra:

4.3. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar somente deverão apresentar catálogos ou folders dos bens licitados, para conferência das especificações dos produtos.

4.4. Não será necessário o envio de amostras para conferência das especificações e qualidade dos produtos.

Da Subcontratação:

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Participação de Cooperativas

4.6 Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.6.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.6.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.6.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.6.4. o objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.7 Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em conformidade com o art. 15 da Lei n. 14.133/2021.

Da Garantia da contratação:

4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de fornecimento, sem prestação de serviços e obrigações acessórias futuras.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.2. a) Os bens do Tribunal Regional da 3ª Região deverão ser entregues no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-

000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos e-mails operacao.patrimoni@simaslog.com.br e/ou coordenacao.patrimonio@simaslog.com.br.

5.2. b) Os locais de entrega dos itens 17, 18 e 19, dos TRT's da 4ª região (RS) e 10ª região (DF/ TO) estão descritos nas especificações dos produtos.

5.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4. O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.5. O não atendimento do disposto no item anterior, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

Da Garantia, manutenção e assistência técnica

5.12. O prazo de garantia dos bens será de 12 meses, a contar da data de recebimento definitivo, prazo usual de mercado e de acordo com as pesquisas de preço realizadas. Não será exigida a garantia extra / estendida.

5.13. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou conserto do bem que apresente defeito de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca (da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído), sendo certo que o produto entregue em substituição ao bem defeituoso deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, ficando a retirada a cargo da CONTRATADA.

5.14 A garantia abrangerá a manutenção corretiva dos equipamentos (por intermédio do contratado ou de sua(s) credenciada(s), se for o caso) nas cidades do estado de Minas Gerais onde há uma unidade de jurisdição deste Tribunal e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal. Não havendo assistência técnica autorizada na localidade onde houver a demanda para reparo, o equipamento poderá ser retirado pela Contratada para conserto em local mais próximo/viável. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações acessórias futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A contratação dos itens 1 a 16 será gerenciada no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

6.5. A contratação do item 17 será gerenciada no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região pela Divisão de Patrimônio ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Patrimônio, vinculado à Divisão de Patrimônio, ou eventual substituto regulamentar.

6.6. A contratação dos itens 18 a 19 será gerenciada no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região pela Coordenadora de Material e Logística ou eventual substituto(a) regulamentar, e fiscalizada pelo Assistente-Chefe da Seção de Bens Permanentes, vinculada à Coordenadoria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

6.7. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.8. Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do Contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação quando se tratar de valor até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). Na hipótese de o valor do objeto superar a cifra citada, o recebimento definitivo será executado por comissão composta por 3 (três) servidores, conforme inciso II do art. 10 da IN TRT3 nº 7/2013.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico, ainda que verificados posteriormente.

Da Liquidação e do Pagamento

7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

7.10. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.11. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.12. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- 7.17. Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.
- 7.18. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.
- 7.19. Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente ao CONTRATANTE, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação. Caso haja documentação adicional que condicione o pagamento, esta deve ser encaminhada para o e-mail sml@trt3.jus.br.
- 7.23. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.24. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado 28/01/2026, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo, em valor total por item, limitado a duas casas decimais, desde que o preço unitário do item não ultrapasse o valor referencial (art. 82, V, § 1º da Lei nº 14.133/2021). O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de aproximadamente 1%, 2%, 3% ou 5% do valor estimado unitário do item, conforme abaixo.

Item 1: R\$ 40,00

Item 2: R\$ 30,00

Item 3: R\$ 12,00

Item 4: R\$ 8,00

Item 5: R\$ 18,00

Item 6: R\$ 10,00

Item 7: R\$ 15,00

Item 8: R\$ 100,00

Item 9: R\$ 2,00

Item 10: R\$ 8,00

Item 11: R\$ 15,00

Item 12: R\$ 8,00

Item 13: R\$ 20,00

Item 14: R\$ 45,00

Item 15: R\$ 15,00

Item 16: R\$ 25,00

Item 17: R\$ 45,00

Item 18: R\$ 45,00

Item 19: R\$ 8,00

9.4. O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

9.5. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SML entende que a habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada em razão da natureza do objeto e da entrega imediata da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

9.6. Em razão do valor, todos os itens serão destinados à participação exclusiva de MEs e EPPs..

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação do TRT da 3ª Região é de **R\$ 230.985,01 (Duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo)**, conforme soma dos valores de cada item presente no item 1.1 e tabela de pesquisa de preços presente em documento anexo. Não haverá custo estimado de aquisição imediata. O custo estimado total da contratação do TRT da 4ª Região, itens 18 e 19, é de R\$ 37.747,50 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O custo estimado total da contratação do TRT da 10ª Região, item 17 é de R\$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais).

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10.3. As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa, conforme a seguir:

11.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

11.1.2.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.2.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (vinte por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

11.1.2.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

11.1.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho ou o valor total do contrato cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho do fornecimento.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

11.5. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

11.6 Na hipótese de a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedirá o responsável de licitar ou contratar com a União, pelo prazo máximo de até 03

(três) anos, conforme § 4o, art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

11.7. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste instrumento poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

12.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

12.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9 - Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:

- Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
- Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
- Consulta ao CADIN (Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
- Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
- Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e

- Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

13.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

13.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

13.4 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

13.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

13.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

13.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

13.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

13.11 - Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.12 - Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforma legislação vigente.

13.13 - Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação integrará o Plano de Contratações Anual de 2026 deste Tribunal

- 1 AIR FRYER / FRITADEIRA ELÉTRICA – inclusão solicitada à DADM
- 2 COOKTOP DE INDUÇÃO DE EMBUTIR – inclusão solicitada à DADM
- 3 CAFETEIRA ELÉTRICA – inclusão solicitada à DADM
- 4 CHALEIRA ELÉTRICA – inclusão solicitada à DADM
- 5 SANDUICHEIRA ELÉTRICA (GRILL) – inclusão solicitada à DADM
- 6 LIQUIDIFICADOR – inclusão solicitada à DADM
- 7 EXTRATOR DE SUCO – inclusão solicitada à DADM
- 8 PISTA REFRIGERADA – inclusão solicitada à DADM
- 9 FILTROS DE LINHA – item 6.9 da SEML
- 10 SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV - item 5.24 da SEML
- 11 SUPORTE DE TETO PARA TV - item 5.24 da SEML
- 12 SUPORTES PARA NOTEBOOKS – inclusão solicitada à DADM
- 13 TELEFONES IP – inclusão solicitada à DADM
- 14 TELEVISOR 55 POLEGADAS - item 5.26 da SEML
- 15 VENTILADORES DE PAREDE – inclusão solicitada à DADM
- 16 "VENTILADORES DE TETO – inclusão solicitada à DADM

15. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Processos internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO